

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 312/90 - Reautuado em 02-04-93
INTERESSADA : Eliana Maria Cavalheiro Brandão
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Conservação dos Recursos Naturais", "Metodologia
em Geografia" e "Geografia Urbana" na FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 311/93 CETG -"D"- Aprovado em 12-05-93
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Eliana Maria Cavalheiro Brandão para lecionar, a partir de 15-02-93, as disciplinas "Conservação dos Recursos Naturais", "Metodologia em Geografia" e "Geografia Urbana" no Curso de Geografia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 401/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eliana Maria Cavalheiro Brandão para lecionar as disciplinas "Conservação dos Recursos Naturais", "Metodologia em Geografia" e "Geografia Urbana" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 03 de maio de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

PROCESSO CEE Nº 312/90

PARECER CEE Nº 311/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG